

**ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DE  
Registro****2ª ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas foi encerrado o prazo de recebimento dos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços do Processo Administrativo nº 036/2022 – **Tomada de Preços nº 005/2022 – Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de construção de muro de contenção na Rua Alfredo Capara, no Bairro Alay Correa, no Município de Registro/SP, a ser pago através do Termo de Convênio nº 100549/2021, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, por meio de sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras.** A Comissão foi convocada através do despacho 54 do Processo 1Doc nº 786/2021, e é composta pelos senhores **CLAUDICIR ALVES VASSÃO** (Presidente), **CASSIO RIBEIRO VALENÇA**, **DANIEL APARECIDO DOS SANTOS**, **ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO**, **MARIA GABRIELLE CHAVES PEREIRA**, **MARJORIE YURI TAMASHIRO**, **MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA** e **YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO** (Membros) e **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO** (Secretária) e o Técnico-Contábil **RUBENS MARIANO**, nomeados conforme Portaria nº 007/2022 de 06/01/2022 e a Equipe Técnica: **GABRIELA IKEDA DE OLIVEIRA** e **LIVIA MARIA ALVES CUNHA**, nomeadas conforme Portaria nº 004/2022 de 06/01/2022. Os processos da Prefeitura Municipal de Registro passaram a ser eletrônicos, conforme regulamenta o Decreto nº 2.943/2020, inclusive quanto a utilização de certificados digitais, possibilitando o uso de assinatura eletrônicas no âmbito da Administração Municipal, conforme Decreto nº 2.942/2020. Houve protocolo dos envelopes pelas empresas: **1 – COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇU - CNPJ 33.253.106/0001-56**, protocolo nº 000349/2022, sem representante; e **2 – D F D CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 24.581.296/0001-40**, protocolo nº 00348/2022, representada por **Alexandres Secundes Gouveia**, CPF 274.577.588-04. Aberta a sessão, foi realizada a abertura dos envelopes nº 01 – Habilitação, sendo seus conteúdos passado para análise e rubrica do representante. Após, o representante foi consultado para se manifestar sobre os documentos analisados, tendo se manifestado da seguinte forma: “... 1 – A empresa *Copa S.A Companhia de Obras pariquera-Açu, não apresentou a comprovação conforme determinação no item 5.1.4 – A.2), A.2.1). Os CATs apresentados: CAT 2620140001057/CAT 2620120004454, não foram incorporados na (fusão), conforme observado na Ata de Assembleia Geral. 2 – Não apresentou Insc. Municipal...*”. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para análise dos documentos de habilitação pela Comissão. O conteúdo dos envelopes nº 01 – Habilitação foram inseridos no sistema 1Doc (despachos 55 e 56) e disponibilizados para conhecimento e assinatura da Comissão. Analisados os documentos referente a **Regularidade Fiscal e Trabalhista** e a **Qualificação Econômico-Financeiro**, foi verificado que as empresas atenderam aos requisitos do Edital. Em continuidade, foram realizadas as seguintes consultas: **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e **Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** ([www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm](http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm)), não havendo até o momento da consulta penalidades contra as credenciadas. Foram ainda confirmadas as autenticidades das certidões emitidas via internet. Conforme consta no despacho 57, foi solicitado análise da equipe técnica nos documentos de Habilitação. Após análise, a equipe se manifestou no despacho 59, informando que as empresas atenderam aos requisitos do Edital. Em resposta aos apontamentos da empresa **D F D CONSTRUTORA LTDA**, informamos que estes não têm procedência,

# ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA DE Registro

pois as CATs nº 262014001057 e a nº 2620120004454 foram incorporadas conforme comprovado na Escritura de Constituição de Subsidiária Integral e a empresa apresentou o Cadastro de Contribuintes de ICMS – Cadesp, atendendo ao item 5.1.2 alínea 'd' do Edital, que exige apresentação da Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal. Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação decide **HABILITAR** as empresas **COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇU** e **D F D CONSTRUTORA LTDA**. Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Eletrônico do Município, conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.S.<sup>a</sup> vistas ao processo. Os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços ficarão sob guarda da Comissão em caixa devidamente lacrada. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.

